

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

No dia 26 de fevereiro de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ, registram-se o(s) preço(s) da empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, com sede na Rua Marques de Jacarepaguá, nº 854 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22730-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.059.062/0001-79 neste ato representada pelo seu SILVIO FERNANDES ANTUNES, portador do documento de identidade n.º 05592134-0 órgão expedidor IFPRJ, CPF nº 670.048.817-68, para aquisição sob demanda de **MATERIAIS RESPIRATÓRIOS**, para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Nova Friburgo, conforme condições, quantidades, especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo 14.214/2019 e seu Anexo I - Termo de Referência**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U/C	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	COTA EXCLUSIVA					
39	Conector em y para traqueia 22mm.	Unid.	108	VENTCARE	R\$ 55,00	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL REGISTRADO		R\$	R\$ 5.940,00			

1- DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

2 - DO FORNECIMENTO DOS BENS

2.1 -- A execução do objeto dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

3 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O licitante registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

3.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

3.2.2 - por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

3.2.2.1 - quando o licitante registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

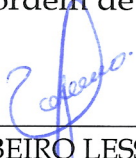
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

3.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

3.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 106.137

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA EPP
SILVIO FERNANDES ANTUNES
RG n.º 055921340 - IFPRJ - CPF n.º 670.048.817-68